ADENDO AO EDITAL Nº 05/2025

No item 2.4 do Edital:

Onde se lê:

“A data de fabricação de todos os produtos deverá ser a partir de julho de 2025.”

Leia-se:

“A data de validade de todos os produtos deverá possuir prazo mínimo de 4 (quatro anos), contados da data da entrega.”

Fica, portanto, retificada a exigência constante do item 2.4, devendo a documentação apresentada pelos licitantes comprovar **exclusivamente a data de validade**, observando o prazo mínimo estabelecido neste adendo.

Fica também prorrogada a data para entrega das propostas para o dia 18/11/2025, em razão da alteração técnica realizada.

Itajubá, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815

Assinado digitalmente por MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 15:10:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Maria Helena Varanda de Arruda

PROVEDORA